



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 477/ 2017, de 13 de abril de 2017.**

**“ALTERA LEI Nº 005/97, que autoriza a filiação do Município a AMERP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 005, de 18/01/1997, que passa para a seguinte redação: “ O Município contribuirá com valor máximo correspondente até o limite de 2º da Receita Bruta do exercício anterior, devendo o Município providenciar o empenho prévio no início do exercício correspondente, subdividindo em parcelas mensais até o cumprimento do referido empenho”, podendo suplementar a rubrica orçamentária e fazer o remanejamento orçamentário, visando a adequação e aplicação para o exercício do ano atual.

Art. 2º - Fica inalterada todos os demais artigos e conteúdo da referida Lei.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 13 de abril de 2017.

  
**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

CNPJ 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: [administracao@rosariodalimeria.mg.gov.br](mailto:administracao@rosariodalimeria.mg.gov.br) - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257